



EDITAL DAS ELEIÇÃO SINDICAL – QUADRIÊNIO 2026/2030 - SINPOL/RO

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia – SINPOL/RO, JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso VII, combinado com os arts. 7º, inciso II; 13; 19; 22; 35; 39; 47 a 66; 68 do Estatuto do SINPOL/RO, **excluídas as disposições transitórias por possuírem natureza excepcional e temporária, já exauridas no tempo, não aplicáveis ao processo eleitoral regular, o qual se encontra integralmente disciplinado pelas normas permanentes do Estatuto**, e em conformidade com a legislação sindical vigente.

CONVOCA

Todos os associados **em dia com suas obrigações sindicais e estatutárias** para Assembleia Geral Ordinária a fim de participarem da **ELEIÇÃO SINDICAL**, destinada à composição da **Diretoria Executiva**, do **Conselho Fiscal** e do **Conselho de Ética e Disciplina**, bem como de seus respectivos suplentes, para o **quadriênio 2026–2030**, a realizar-se no dia **23 de março de 2026**, das **08h00 às 17h00**, em **turno único**.

DAS ELEIÇÕES

O pleito obedecerá **exclusivamente** às disposições permanentes do Estatuto do SINPOL/RO (**arts. 47 a 66**), assegurando:

- transparência;
- igualdade de condições entre as chapas;
- sigilo do voto.

A eleição será conduzida por uma **Comissão Eleitoral composta por 5 (cinco) membros**, eleitos em **Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 21/01/2026, no auditório da OAB, em Porto Velho-Rondônia, conforme Edital de Convocação N° 002/2026/DJ/SINPOL-RO**, nos termos do **art. 57 do Estatuto**.

A votação será **presencial**, por **cédula única**, garantindo a inviolabilidade e autenticidade do voto, conforme **art. 47**.



DOS CARGOS EM DISPUTA

Nos termos do **art. 22 do Estatuto**, serão eleitos:

Diretoria Executiva

Presidente; Vice-Presidente; Secretário-Geral; Secretário Adjunto; Tesoureiro-Geral; Tesoureiro Adjunto; Diretor de Relações Públicas; Diretor de Esporte e Lazer; Diretor Social; Diretor de Formação Política Sindical; Diretor de Aposentados e Pensionistas; Diretor Jurídico.

Serão eleitos, ainda, **7 (sete) suplentes**, cuja convocação obedecerá à ordem da chapa eleita, exclusivamente em caso de vacância, conforme **art. 22, §3º**.

Conselhos

- **Conselho Fiscal**: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes (**art. 35**);
- **Conselho de Ética e Disciplina**: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes (**art. 39**).

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderá candidatar-se o associado que, na data da eleição:

- seja filiado ao SINPOL/RO há mais de **12 (doze) meses** (**arts. 48 e 56**);
- esteja quite com as contribuições sindicais (**arts. 7º, II**);
- integre o quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme **art. 5º**;
- não esteja à disposição de órgão estranho ao âmbito da SESDEC (**art. 48, §1º**);
- não concorra a mais de um cargo (**art. 56, §4º**).

DO REGISTRO DE CHAPAS

O registro de chapas ocorrerá de **21 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026**, das **08h00 às 14h00**, em dias úteis, na sede administrativa do SINPOL/RO, Av. João Goulart, nº 3055, na cidade de Porto Velho-Rondônia. (**art.48 e 56**)

Os pedidos serão dirigidos ao **Presidente da Comissão Eleitoral**, em duas vias, conforme **art. 56, §1º**.

Encerrado o prazo de inscrições, abrir-se-á prazo de **3 (três) dias para impugnações**, julgadas pela Comissão Eleitoral, nos termos dos **§§ 2º e 5º do art. 56**.



As chapas homologadas serão amplamente divulgadas, conforme **art. 56, §6º**.

DOS ELEITORES

Nos termos do **art. 55**, poderão votar os associados que:

- possuam mais de **6 (seis) meses de filiação**;
- estejam quites com suas obrigações sindicais.

É vedado o voto por procuração, conforme **art. 59, parágrafo único**.

DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

A votação se dará:

- I- Em Porto Velho, na sede Administrativa do SINPOL-RO, Av. João Goulart, 3055, Bairro: São João Bosco.
- II- Nos demais Municípios do Estado de Rondônia, nas cidades onde houver Delegacia de Polícia Civil, observando o Art. 60 do Estatuto Social.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, conforme **art. 62**.

Será considerada eleita a chapa que obtiver a **maioria dos votos válidos**, nos termos do Estatuto.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser apresentados no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, ao Presidente da Comissão Eleitoral, conforme **art. 64**.



DA POSSE

A posse do Presidente eleito e dos demais membros ocorrerá em **sessão solene**, nos termos do **art. 66 do Estatuto**, em local a ser definido pela comissão eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital observa **exclusivamente normas permanentes do Estatuto**, ficando **expressamente excluídas** quaisquer **regras transitórias**, inclusive prazos excepcionais, datas-limite ou dispositivos de caráter temporário.

Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão resolvidos pela **Comissão Eleitoral**, conforme **art. 68 do Estatuto**.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2026.


JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO
Presidente do SINPOL/RO